



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2025

processo administrativo nº 38/2025

Data final para recebimento de propostas: 28 de outubro de 2025, às 17h.

Critério de Julgamento: menor preço

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA**, sediada na Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.592.728/0001-49, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do [artigo 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **01 SEGURO PARA AUTOMOVEL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço de cada item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Câmara Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico financeiro@cmserranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação exigida neste instrumento. Encerrado o prazo, a Câmara Municipal escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

Não haverá etapa de lances.

Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima, será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. Se necessário, será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da mensagem.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Serra Negra, situada na Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, ou enviados como resposta à mensagem recebida, devidamente digitalizados.

Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou caso esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor e, assim, sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar a validade será considerado o prazo de como sendo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente, em caso fortuito ou de força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

Após a apresentação dos documentos será lavrada ata de julgamento e adjudicação em relação às empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado para a análise e parecer jurídico quanto à contratação e, após, à autoridade competente para homologação.

Após homologação será enviada nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no [artigo 95, da Lei nº 14.133/2021](#).

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA DISPENSA

O objeto desta dispensa deverá ter prazo doze meses conforme Termo de Referência.

O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na apólice.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatada alguma irregularidade no objeto, a Câmara Municipal poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.

Na hipótese de existir retificação e/ou suplementação, cópia dela deverá acompanhar a



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

apólice original.

Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

A contratada deverá emitir as apólices dos seguros em observância às regras fiscais e legais cabíveis.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

São aplicáveis as sanções previstas no [Título IV, capítulo 1, da Lei Federal nº 14.133/21](#), e demais normas pertinentes.

Se a contratada descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos [156](#) e [162](#), da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS MULTAS

Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

Multa de 20% (vinte por cento) por Inexecução total da contratação.

Os atrasos decorrentes de problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

As penalidades aplicadas serão independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

A multa não quitada, após o contraditório, terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#).

Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, quaisquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato, agente público da Câmara Municipal, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§§1º e 2º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/21](#).

Não poderá participar também da dispensa de licitação quem tenha qualquer fato impeditivo, inclusive como previsto no artigo 200, da [Lei Orgânica do Município de Serra Negra](#) (Art. 200 - *Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção*), e no artigo 2º, da [Lei Municipal nº 4.629/23](#) (Art. 2º - *Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 - Lei Maria da Penha), Idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero*).

Integram o presente Aviso de Contratação Direta o “Anexo I - Termo de Referência” e o “Anexo II - Modelo Padrão de Proposta Comercial”.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

administrativa será competente o Foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo.

Serra Negra, 22 de outubro de 2025.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, conforme prazo, quantidade, condições, especificações, e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Seguro Veicular – Período de 12 meses - veículo chevrolet – cruze sedan lt 1.4 turbo flex – câmbio automático – ano fab. 2017 – modelo 2017 – placa FFM7644 – quantidade 05 passageiros – combustível – gasolina/álcool – 05 portas – chassi 8AGBB69S0HR136526 – Renavam 01127379434 – atual apólice de seguro nº 0531 75 44697758 – vigência 10.11.2024 a 10.11.2025 – tipo de franquia : básica – atual classe de bônus 09 – cobertura básica : compreensiva – motorista determinado : não - antifurto comum - companhia de seguro : Porto Seguro Auto – classe de localização : demais regiões do estado de São Paulo – cep pernoite 13930-000 – Utilização dos Serviços – propriedade : Câmara Municipal de Serra Negra – CNPJ 49.592.728/0001-49.	01	R\$ 2.348,65

2. - EXPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO (COBERTURAS INDIVIDUAIS E BENEFÍCIOS REF. CADA UM DOS VEÍCULOS)

- Colisão, incêndio, roubo e furto.....no mínimo, 100% tabela FIPE
-RCFV – Danos Materiais a Terceiros.....R\$ 250.000,00
-RCFV – Danos Corporais a Terceiros.....R\$ 1.000.000,00
-RCFV – Danos Morais e Estéticos a Terceiros.....R\$ 30.000,00
-APP – Acidentes Pessoais por passageiro c/ despesas médico hospitalares.....R\$ 50.000,00
Vidros/retrovisores/faróis/lanternas.....R\$ 15.000,00 (rede referenciada)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

A contratada deverá prestar serviços de assistência completa 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado para socorro em caso de panes ou sinistros/acidentes.

Assistência Rede referenciada sem limite de quilometragem.

Carro reserva porte médio – conforto (rede referenciada) 30 dias

3. MODALIDADE

Dispensa de licitação

4. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de seguro veicular visa à proteção da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Serra Negra, tendo em vista que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que também podem originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e vereadores que prestam serviços à instituição, inclusive a terceiros.

Desta forma, busca-se assegurar o veículo oficial de forma a mitigar os riscos nos quais a Câmara Municipal incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular, provendo condições adequadas para o seu bom funcionamento, contribuindo e melhorando a qualidade dos serviços prestados a municipalidade

5. CONDIÇÕES E PRAZO

O seguro deverá prever a cobertura para o prazo de 12 (doze) meses, vigência (10.11.2025 a 10.11.2026) apólice de seguro.

Deverão ser respeitadas as coberturas mínimas a serem contratadas.

6. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Serra Negra

Avenida 23 de Setembro, 234, “Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar” – Praça Sesquicentenário

Caixa postal 161 – CEP 13930-000 – Serra Negra – SP – Fone (19) 3942-9800

e-mail: secretaria@cmserranegra.sp.gov.br

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Carlos Alberto Faria Batista

8. GARANTIA

Os itens entregues devem ter garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor

9. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação do documento relativo ao serviço prestado.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

10. PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento a ser efetuado à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço por item.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor do serviço ofertado.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Para fins de cumprimento do Art. 117, da Lei nº 14.133/21, a Câmara Municipal designará, por meio de Portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos.

Serra Negra, 22 de outubro de 2025.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

ANEXO II MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2025 / Processo administrativo nº 38/2025

DADOS DO FORNECEDOR:

CNPJ/MF:

Razão social:

Endereço completo:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

A empresa acima identificada propõe fornecer para a Câmara Municipal de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em epígrafe, especialmente no que tange às especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
1			

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Termo de Referência (Anexo I).

A validade desta proposta é de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação.

Serra Negra, 22 de outubro de 2025.

Assinatura do responsável